**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**
Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000
**CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5146**
**e-mail:** pmp@pontenet.com.br - **HomePage:** www.pontenet.com.br/pmp

DECRETO 06/2005,

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1°. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R$R$ 6,200.00 (seis mil e duzentos reais), para atender aos seguintes programas:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.011 - CORPO LEGISLATIVO

01.061.0014.0006.0006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

| | |
|---|---|
| 3.3.90.36.01 D032 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ 6,200.00 |
| TOTAL | R$ 6,200.00 |
| TOTAL GERAL | R$ 6,200.00 |

Art. 2°. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1° deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R$R$ 6,200.00 (seis mil e duzentos reais) das dotacoes abaixo relacionadas:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.011 - CORPO LEGISLATIVO

01.124.0032.0008.0008 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE

| | |
|---|---|
| 3.3.90.39.01 D050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 6,200.00 |
| TOTAL | R$ 6,200.00 |
| TOTAL GERAL | R$ 6,200.00 |

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 1 de abril de 2005.

Antonio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner